



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DSE 19  
Convênio nº 019/05

Processo Administrativo nº 4/002.444-0

**“Termo Aditamento ao Termo de Responsabilidade”**

Termo de Aditamento ao Termo de Responsabilidade que entre si celebram o Município de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU – ADEFIB –, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do Projeto “Criando Asas”.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU - ADEFIB, CNPJ 50.823.988/0001-67, sediada na Rua Pinheiro Machado, 390, Vila Aparecida, nesta cidade de Botucatu/SP, Tel: 6821-2024 – CEP: 18.603-760, doravante denominada simplesmente EXECUTORA, aqui representada por seu Presidente, Sr. **Antonio José Camargo Fortes**, portador da cédula de identidade RG 9.363.120-X e CPF/MF 247.268.818-09, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o constante da Lei Municipal nº 3.875/99, Processo nº 005/2004 da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e Processo Administrativo nº 4/002.444-0, têm entre si justo e contratado o presente Aditamento, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

**Cláusula Primeira**

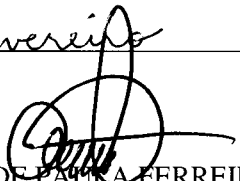
O valor total estimado na cláusula quarta do Termo de Responsabilidade assinado em 02 de janeiro de 2004, fica acrescido de 02 parcelas de R\$4.000,00 (quatro mil reais), referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2005, perfazendo o total de R\$8.000,00 (oito mil reais).

**Cláusula Segunda**

O prazo previsto na cláusula quinta do Termo Responsabilidade fica prorrogado por 2 meses, tendo sua vigência de 01/01/05 à 28/02/05.

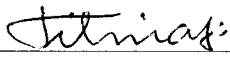
E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias digitadas e de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

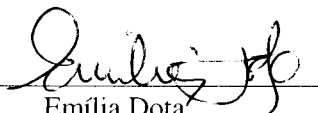
Botucatu, 14 de fevereiro de 2005

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal de Botucatu

  
P/ ANTONIO JOSÉ CAMARGO FORTES  
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB

**Testemunhas:**

1ª   
Vilma Vileigas  
Divisão Secretaria e Expediente  
RG 5.423.589

2ª   
Emília Dota  
Secretária Municipal de Assistência Social  
RG 3.178.550-5